



XIV Seminário Regional do Programa Selo Município Verde – 14ª Edição



Arcabouço Legal: O Programa de Certificação Ambiental pública, Selo Município Verde, foi instituído pela Lei Estadual nº13.304/03, alterado pela Lei nº16.128/16 e regulamentado pelos Decretos nº27.073/03 e nº27.074/03.

Missão: Desde a sua 1ª Edição / 2004 - O Programa tem a expectativa de contribuir para a efetiva implementação das políticas públicas ambientais em nível local, bem como para a internalização das questões ambientais em Programas, Planos, Projetos e Ações que visem o desenvolvimento cultural, social, econômico, político e ecológico dos municípios cearenses.

Com o intuito de garantir a credibilidade e transparência, todo o processo de implantação, funcionamento e controle das atividades que atestam e conferem a certificação ambiental Selo Município Verde aos municípios, é acompanhado por um Comitê Gestor, Coordenado e Presidido pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Esse colegiado, de caráter interinstitucional, é formado por:

Instituições Públicas:

CAGECE, IBAMA, MPE, SEINFRA, SEMACE, SETUR, SRH, SESA

Universidades:

IFCE, UECE, UFC, URCA, UVA

Sociedade Civil:

AGACE, APRECE, BNB, CREA, GIA, OAB

Comissão Técnica

Recebe dados, analisa, elabora relatórios técnicos, avalia *in loco* e recomenda

Comitê Gestor

Define, regulamenta e solicita esclarecimentos adicionais

*Coordenador Municipal

Envia dados e responde Formulário de Avaliação

FLUXO METODOLÓGICO

O Regulamento do Programa é publicado a cada Edição e estabelece as normas e procedimentos para participação e constitui-se de:

1. Inscrição "on line" comprovando que possui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
2. Preenchimento "on line" do Formulário Único de Avaliação;
3. Encaminhamento "on line" da documentação solicitada dos anos base avaliados: leis, programas, projetos ou ações do município;
4. Análise e Avaliação pela Comissão Técnica Avaliadora que Classifica o Município segundo o ISA – Índice de Sustentabilidade Ambiental;
4. Avaliação *in loco* dos Classificados e ISA Final;
5. Entrega da Certificação.

O COMDEMA é condição “sine qua non” para o Município se inscrever na Certificação Selo Município Verde, sendo considerado um importante Indicador do Programa e principal instrumento de gestão municipal.

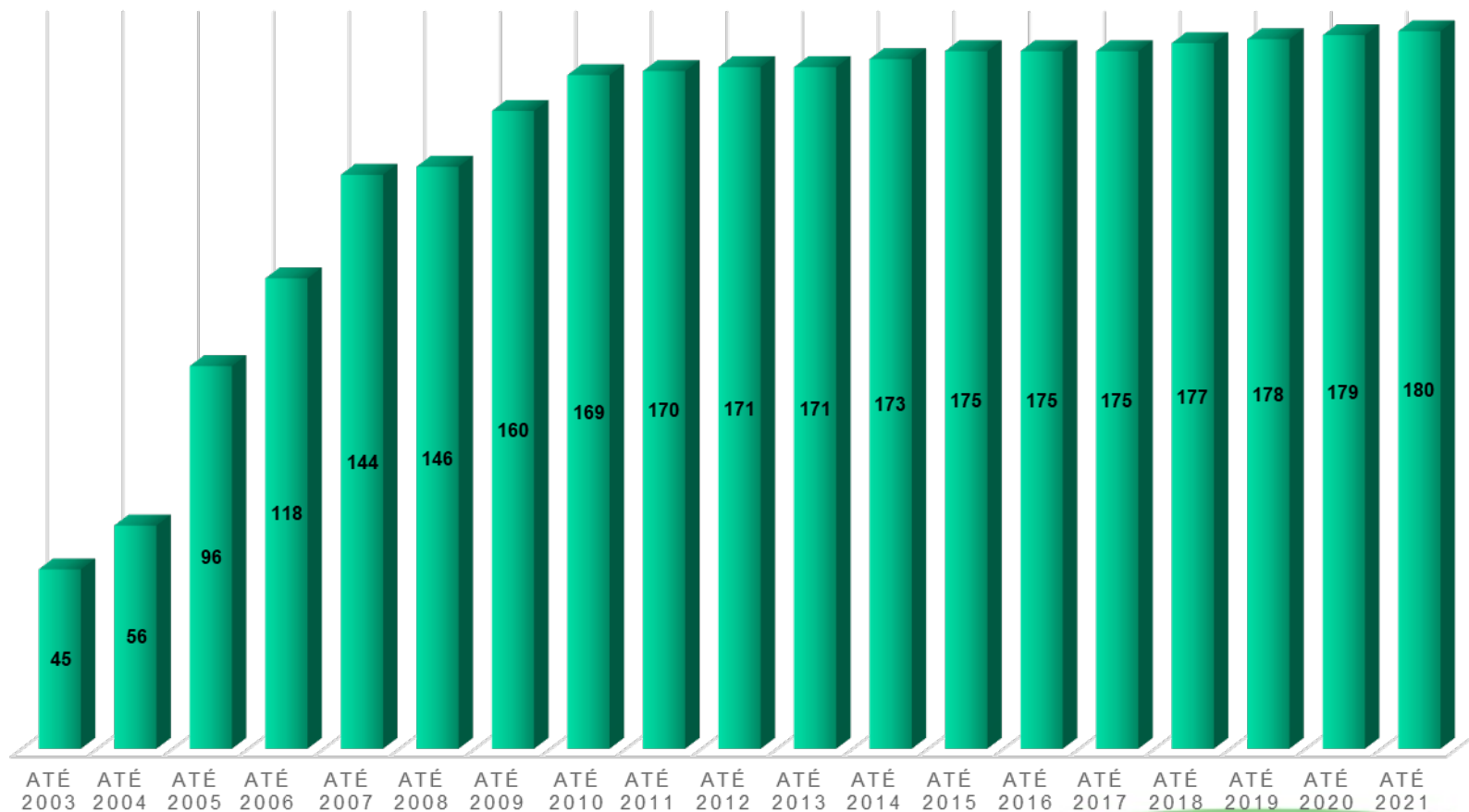
-Em 2004 o Ceará possuía 57 municípios com COMDEMA (isto representa 30% do total dos 184 municípios do Estado)

-Atualmente o Estado do Ceará conta com exatos 180 municípios com COMDEMA (representando 97% do total)

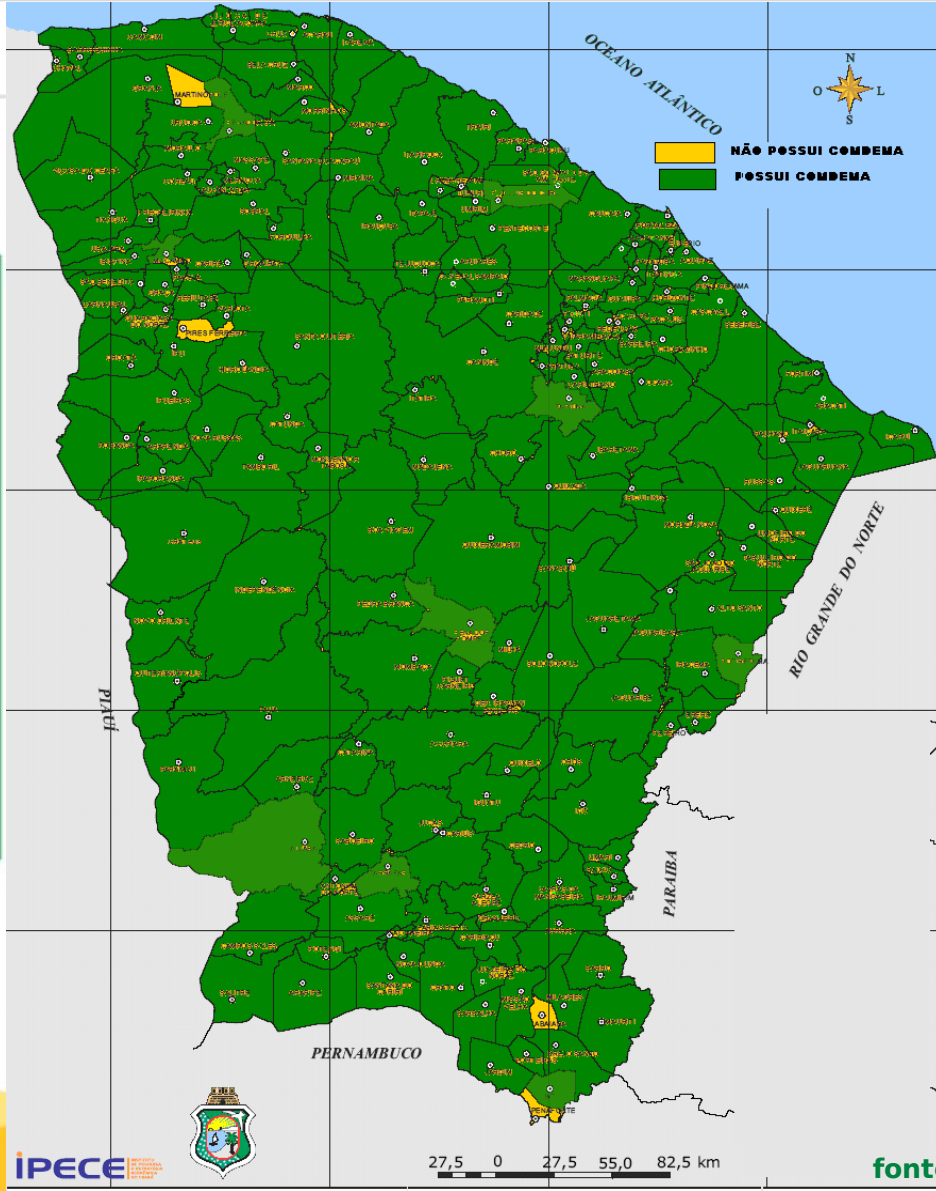
- Performance INÉDITA do CEARÁ a nível NACIONAL!

COMDEMAS CRIADOS ATÉ 2021

EVOLUÇÃO COMDEMAS



Municípios que não possuem COMDEMA: Abaiara, Martinópole, Penaforte e Pires Ferreira.



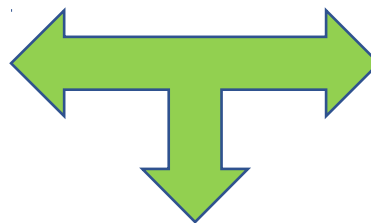
Visando a Eficácia e Credibilidade, os Municípios são analisados mediante um Formulário Único de Avaliação 14ª Edição - 2021:

AValiação

3 EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1

**POLÍTICA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



EIXO 2

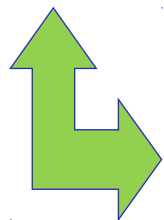
**SANEAMENTO AMBIENTAL
E SAÚDE PÚBLICA**

EIXO 3

BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Formulário Único de Avaliação 14ª Edição – 2021

EIXO 1 - POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 24 Itens



INDICADOR 1 → **Estrutura de Meio Ambiente.**

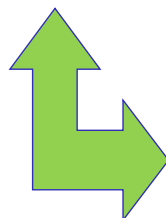
INDICADOR 2 → **Efetividade do COMDEMA.**







INDICADOR 3 → **Implementação da Política de Educação Ambiental.**

INDICADOR 4 → **Implementação de Tecnologias Sustentáveis.**

Formulário Único de Avaliação 14ª Edição – 2021

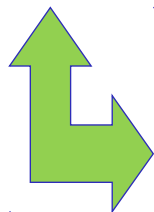
EIXO 2 - SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA / 19 Itens



- INDICADOR 5**  **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**
- INDICADOR 6**  **Disposição Final de RS Ambientalmente Adequada.**
- INDICADOR 7**  **Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis.**
- INDICADOR 8**  **Infestação por Aedes aegypti.**
- INDICADOR 9**  **Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água.**
- INDICADOR 10**  **Melhoria da Qualidade de Água.**

Formulário Único de Avaliação 14ª Edição – 2021

EIXO 3 - BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS / 16 Itens



INDICADOR 11 → **Proteção do Patrimônio Natural e Cultural.**

INDICADOR 12 → **Áreas Verdes Urbanas.**

INDICADOR 13 → **Preservação e Conservação da Biodiversidade.**

INDICADOR 14 → **Controle de Desmatamento e Queimadas.**

Após as Avaliações os municípios são enquadrados em uma das três

Categorias: $\geq 90 \leq 100 = A$

$\geq 70 < 90 = B$

$\geq 50 < 70 = C$

Em 2020 FORAM AVALIADOS 75 MUNICÍPIOS:

12 Municípios > Certificados na Categoria C

**ACARAÚ, ACOPIARA, BARREIRA, CAUCAIA, CRATO, FARIAS BRITO,
ICAPUÍ, IGUATU, ITAPIPOCA, JUAZEIRO DO NORTE, MULUNGU e
PIQUET CARNEIRO.**

10 Municípios > Certificados na Categoria B

**BREJO SANTO, CAPISTRANO, CRATEÚS, FORTALEZA,
MORADA NOVA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE,
PACATUBA, SOBRAL e VÁRZEA ALEGRE.**

O Programa Selo Município Verde possibilita um caminho viável na construção de um modelo de desenvolvimentos sustentável para o estado do Ceará, estimulando a capacidade de mobilização de recursos e iniciativas locais.

Permite também aos municípios redesenhar suas políticas no sentido de consolidar ações que possibilitem o desenvolvimento com a desejável qualidade ambiental.

Cabral, 2006.



OBRIGADA!

**“Para elogios e sugestões relativos ao evento ou qualquer outro assunto relativo à Secretaria do Meio Ambiente, favor enviar e-mail para ouvidoria@sema.ce.gov.br
Ligar para a Central 155 ou acessar o sistema Ceará Transparente : www.ceartransparente.ce.gov.br.
Sua opinião é muito importante para nós”**

